LEI Nº 3842, de 09 de maio de 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	Unidade	Sub. Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Nomenclatura	Natureza	Fonte	Valor
02	013	001	18	541	1841	2043	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	3.3.90.48.00.00	2708	R$165.000,00
02	013	001	18	541	1841	2043	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	3.3.50.48.00.00		

Art. 2º - A fonte de recurso para suplementar o crédito especial cuja suplementação foi autorizada pelo art. 1º desta lei será o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, na fonte de recursos *2708 - CFEM.*

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação do crédito especial autorizado no art. 1º desta lei até o seu respectivo valor.

Art. 4º - Esta lei **entra em vigor na data de sua publicação**, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 09 de maio de 2023.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL